

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações acerca do remanejamento de profissionais nutricionistas atuantes nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da rede pública municipal de saúde de Cuiabá.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Está havendo o remanejamento de profissionais nutricionistas das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município de Cuiabá? Em caso afirmativo, quais são as razões técnicas, administrativas ou operacionais que motivaram essa decisão?
2. Para quais unidades de saúde, órgãos ou serviços da rede municipal esses profissionais estão sendo transferidos e qual é a nova atribuição funcional definida para eles?
3. Como a Secretaria Municipal de Saúde pretende suprir a ausência desses profissionais nas UPAs para garantir o acompanhamento nutricional adequado, a supervisão das dietas hospitalares e a assistência integral aos pacientes internados ou em observação nessas unidades?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações oficiais sobre a motivação e os impactos do remanejamento de nutricionistas que atuam nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Cuiabá.



A atuação do nutricionista em unidades de urgência e emergência é fundamental para a avaliação nutricional, prescrição de dietas adequadas aos pacientes em observação/internados e garantia da segurança alimentar no ambiente hospitalar. O desligamento ou transferência desses profissionais das UPAs gera preocupação quanto à qualidade e à continuidade da assistência multiprofissional oferecida à população.

Diante disso, é indispensável que a Secretaria Municipal de Saúde esclareça os critérios dessa reorganização de pessoal e apresente as medidas adotadas para evitar prejuízos ao atendimento dos usuários. A obtenção dessas informações é essencial para que a Câmara Municipal exerça sua função fiscalizadora na preservação da qualidade dos serviços de saúde pública em nosso município.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500350037003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

